



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 34/2020

Processo nº 23087.003357/2020-94

### ÍNDICE

1. DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. DO RESULTADO
6. DO RECURSO
7. DA MATRÍCULA
8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Reingresso** a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2020**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

### 1 DAS VAGAS

#### 1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau

| Curso  | Grau         | Habilitação | Campus         | Turno   | Vagas |
|--------|--------------|-------------|----------------|---------|-------|
| Letras | Licenciatura | Espanhol    | Alfenas - Sede | Noturno | 10    |
| Letras | Licenciatura | Português   | Alfenas - Sede | Noturno | 10    |

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **05 de março de 2020 a 08 de março de 2020**.

**2.2** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**2.2.1** Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

**2.2.2** Preencher a inscrição.

**2.3** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**2.4** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

**2.5** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**2.6** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

**2.7** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**2.8** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

**2.9** A lista dos inscritos será divulgada em **09 de março de 2020** no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>

### **3 DOS REQUISITOS**

**3.1** Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado no Curso de Letras da UNIFAL-MG, em uma única habilitação e que deseja retornar para a complementação de outra habilitação sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita até quatro semestres letivos subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: 2019/2, 2019/1, 2018/2 e 2018/1.

### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

**4.2** Nos casos em que o número de candidatos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será feita de acordo com os seguintes critérios:

#### **4.2.1** Candidatos à habilitação espanhol:

I. Ter concluído o maior número de disciplinas e carga horária da habilitação Espanhol na UNIFAL-MG;

II. Ter concluído o maior número de disciplinas e carga horária das listadas a seguir: Fundamentos da Educação, Política Educacional, Direito Educacional, Direitos Fundamentais, Legislação da Educação Básica, Didática, Psicologia da Educação, Libras (60h), Direito Autoral, Literatura Comparada, Linguística, Teoria da Literatura, Escrita Acadêmica, Tradução, TCC I (ou equivalente) Editoração e Revisão de Textos (60h), Revisão de textos (ou equivalente) (30h), Estágio Supervisionado, Inglês I, Inglês II, Inglês III, Habilidades Integradas Inglês I, Habilidades integradas inglês II, Habilidades Integradas Espanhol I, Habilidades Integradas Espanhol II, Habilidades Integradas Espanhol III, Elementos de Sociolinguística do espanhol, eletivas ou optativas na área de inglês ou de espanhol.;

III. Persistindo o empate, será observada a maior nota no Enem quando de seu ingresso na UNIFAL-MG.

#### 4.2.2 Candidatos à habilitação português:

I. Ter concluído o maior número de disciplinas e carga horária das listadas a seguir: Fundamentos da Educação, Política Educacional, Direito Educacional, Direitos Fundamentais, Legislação da Educação Básica, Didática, Psicologia da Educação, Libras (60h), Direito Autoral, Literatura Comparada, Linguística, Teoria da Literatura, Escrita Acadêmica, Editoração e Revisão de Textos (60h), Revisão de textos (ou equivalente) (30h), Tradução, TCC I (ou equivalente), Estágio Supervisionado, Inglês I, Inglês II, Inglês III, Habilidades Integradas Inglês I, Habilidades integradas inglês II, eletivas ou optativas na área de inglês;

II. Persistindo o empate, será observada a maior nota no Enem quando de seu ingresso na UNIFAL-MG.

### 5 DO RESULTADO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de março de 2020**, pelo endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

### 6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

6.3 Localização e horários do Setor de Protocolo da UNIFAL-MG:

- **Sede - Alfenas** – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

### 7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula nos seguintes locais, dias e horários:

- **Sede - Alfenas:** Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – Prédio V – Sala V-103.
- Data/horário: Dias **13 e 16 de março de 2020** – Das **13h30 às 16h30**.

7.2 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8**, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php>. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8** e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

### 8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até a data da realização da matrícula, conforme **itens 7.1, 7.2 e 7.3**:

**A)** Diploma devidamente registrado **ou** Certificado de Conclusão de Curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau (para formando do último semestre letivo);

**B)** Carteira de Identidade.

**C)** Certidão de nascimento ou casamento;

**D)** Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);

**E)** Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**F)** Uma foto 3x4 recente;

**G)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

**H)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital) ou através do link: [Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea](#).

**Observação:** no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Diploma de curso superior de graduação **ou** Certificado de conclusão do curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau e Carteira de Identidade.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**9.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**9.2** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**9.3** É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>

**9.4** A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**José Francisco Lopes Xarão**

**Pró-Reitor de Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 04/03/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0273342** e o código CRC **5AB0D252**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 034/2020

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda, estar ciente que para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato